



TERMO ADITIVO nº 025/2026

Livro 01/2026, às fls. 13.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SMART KON ELEVADORES LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede à Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11238.037-8, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **SMART KON ELEVADORES LTDA**, situada à Rua Bela, nº 169, Loja C, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 041.325.717-77, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9900248107/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao contrato nº 062/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 062/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2026, e dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 474.960,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 316.640,00** (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070

Nota de Empenho: 000495/2026

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE

4.1 O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor da prestação em decorrência de reajuste ou de repactuação.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de contratações Pública (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

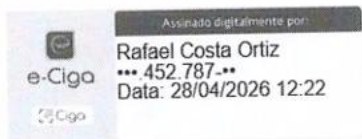
6.2 A divulgação deste aditamento o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO (art. 92, §1º).

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

X



ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

X

SILVIA ANGELICA
LOPES DA SILVA DE
OLIVEIRA:04132571777

Assinado de forma digital por
SILVIA ANGELICA LOPES DA
SILVA DE OLIVEIRA:04132571777
Dados: 2026.04.28 08:21:24
-03'00'

SMART KON ELEVADORES LTDA

Testemunhas:

1. _____

CPF Nº : _____

2. _____

CPF Nº: _____

